



**Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 39 de 21 de Agosto de 2015.**

A OK

Dispõe sobre a Ratificação do Atestado de Conclusão da Obra de Edificação da Unidade Básica de Saúde – Pedra 90 - localizada na Avenida A, Quadra 35, Lote 01, Proposta cadastrada N.º 03347.101000/1100-19 - Município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

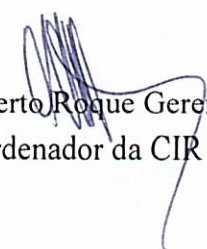
- I** – A Portaria GM/MS N.º 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos incentivos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;
- II** – A Portaria GM/MS N.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;
- III** – A Portaria GM/MS N.º 340, de 04 de Março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

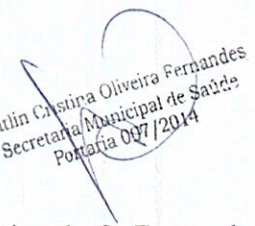
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Ratificação do Atestado de Conclusão da Obra de Edificação da Unidade Básica de Saúde – Pedra 90 - localizada na Avenida A, Quadra 35, Lote 01, Proposta cadastrada N.º 03347.101000/1100-19 - Município de Rondonópolis, **Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 21 de Agosto de 2015.

  
Gilberto Roque Geremia  
Coordenador da CIR

  
Katlin Cristina de O. Fernandes  
Vice Regional do COSEMS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO**



Rondonópolis, 12 de Agosto de 2015.

**OFÍCIO Nº27/ASSEPLAN/SMS 2015**

**Assunto: Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde Pedra 90**

Vimos encaminhar o Atestado de Conclusão de Edificação, referente à construção da Unidade Básica de Saúde- ESF Pedra 90, assinada pelo profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devidamente ratificada pelo gestor local, conforme prevê o artigo 24 inciso III Portaria 340/GM de 04 de março de 2013, para ser inserida na reunião de Colegiado da Comissão Intergestora Biparte-CIB.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

**Marildes Ferreira do Rego**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Fabricio Miguel Correa**  
**Secretário Municipal de**  
**Saúde Interino**  
**Portaria nº 16.662**

**Ilmo Senhor**  
**Diretor do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis-ERS.**  
**Rondonópolis-MT**





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Recursos do  
Tesouro**

**Contrato nº**  
**2743/2014**

### **ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 03347101000121, autoriza a empresa **CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, localizada na Av. Drº Paulino de Oliveira, Nº1411, Bairro Cascalinho em Rondonópolis, inscrita no CNPJ 03.940.848/0001-99, conclui nesta data os serviços referentes à obra objeto do contrato 2743/2014, celebrado entre as partes através de licitação nº30/2014, referente à proposta nº03347.101000/1100-19, localizada no endereço -BAIRRO PEDRA 90, na AVENIDA A, QUADRA 35, LOTE 01-RONDONÓPOLIS – MT, obedecendo os padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº2226 de 18 de Setembro de 2009.

Rondonópolis, 30 de Julho de 2015

*Karoline Andrade*  
Karoline Andrade  
Eng.º Civil - MT 026143

Karoline Andrade S. Barbosa  
Eng.º Civil – CREA/MT026143  
Secretaria de Saúde  
Fiscal Responsável

*Percival Santos Muniz*  
Percival Santos Muniz  
Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT